



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 050/2020

Seleção de bolsistas para compor equipe de apoio da Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNTC) do IFMG, edição 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01; **considerando** a Portaria SETEC/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; **considerando** a Resolução IFMG/CONSUP Nº 38, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Aprovação da Política de Extensão do IFMG; torna público o Edital nº 050/2020, na seleção de bolsistas para compor equipe de apoio da Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNTC) do IFMG, edição 2020, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG).

1.2 O bolsista deverá atuar na organização da SNTC do IFMG e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas.

1.3 O candidato selecionado receberá uma Bolsa da modalidade PIBEX, com valor proporcional ao número de horas trabalhadas (R\$ 10,00/hora).

1.4 O número de bolsas a ser concedido ficará a critério da Comissão Organizadora do evento, conforme necessidade.

1.5 Os recursos para pagamento das bolsas serão provenientes das diretrizes de Pesquisa Aplicada, Inovação e Extensão Tecnológica do IFMG, empenhados pela PRPPG. Podem ainda ser empenhados valores complementares com orçamento dos campi para compor equipes de apoio local.

1.5 A SNTC do IFMG ocorrerá nos dias 20 a 22 de outubro de 2020 e será realizado totalmente online por meio das plataformas eletrônicas de transmissão de vídeos e webconferências.

1.6 Todas as atividades desenvolvidas pelos bolsistas também ocorrerão de forma remota, por meio das mesmas tecnologias.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
1. Período de inscrição	18/09/2020 a 27/09/2020

2. Homologação das inscrições	28/09/2020 a 29/09/2020
3. Análise da documentação e questionário online	30/09/2020 a 05/10/2020
4. Divulgação do Resultado Parcial	06/10/2020
5. Prazo para interposição de recurso	07/10/2020
6. Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	09/10/2020

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para participar da seleção, o candidato deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do IFMG.
- b. Possuir equipamento de processamento de dados (computador pessoal e/ou notebook) com capacidade para edição de documentos simples (arquivos de texto, planilhas e apresentação de slides) e participação em webconferências com uso de microfone e câmera a sua disposição em todo o tempo a ser dedicado às atividades da equipe de apoio.
- c. Possuir, no local em que desenvolverá as suas atividades, conexão de internet de banda larga com capacidade para permitir a sua participação em webconferências com uso de microfone, câmera e compartilhamento de tela.
- d. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG em atividades pré-evento, evento e pós-evento entre os meses de Outubro e Novembro de 2020.
- e. Possuir conhecimento básico em Tecnologias de Informação e Comunicação e facilidade em operacionalizar ferramentas de webconferência e transmissão de streaming como: Google Meeting, Microsoft Teams, Zoom, RNP Webconferência, Youtube, etc.
- f. Possuir conta bancária em situação regular, a ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 Verificada a impossibilidade de atender a alguma das condições estabelecidas no Item 3.1, a Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, proceder ao desligamento do bolsista, convocando o próximo colocado.

3.3 É vedada a participação de candidatos que estejam com matrícula trancada ou afastados do curso.

3.4 Não há previsão de qualquer atividade presencial para o desenvolvimento das atividades do bolsista.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

4.1 O bolsista selecionado assumirá as seguintes atribuições:

- a. Participar das reuniões preparatórias e de treinamento, coordenada pela equipe organizadora, em datas e horários a serem divulgados.
- b. Apoiar a Comissão Organizadora em todas as atividades relacionadas à organização e execução do evento.
- c. Exercer outras atividades correlatas à função conforme demanda e orientação da Comissão Organizadora da SNTC do IFMG.

4.2 O bolsista selecionado assumirá os seguintes compromissos:

- a. Disponibilizar meios para o contato com a Comissão Organizadora (email e telefone) respondendo as comunicações com agilidade.

- b. Estar presente nas sessões de preparação pré-evento, incluindo ações de treinamento, cuja falta implicará em desligamento do bolsista.
- c. Estar disponível para apoio nas seções online a que for designado, oferecendo todo suporte necessário ao bom andamento do evento.
- d. Tratar a comissão organizadora, convidados e participantes com cordialidade e gentileza, zelando por manter um alto padrão ético nas relações pessoais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, por meio do Google Forms (<https://forms.gle/Kfq44A6uhkk9LLfh8>), no período determinado pelo item 2 do presente edital.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, responder ao questionário e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos.

- a. Comprovação de Matrícula Ativa: "Print" de tela do sistema acadêmico (Meu IFMG) que apresente o curso e os componentes curriculares em que está matriculado no momento da inscrição.
- b. Declaração de Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa ou de Extensão, se houver. A declaração será emitida via documento SEI ou SUAP, assinada pelo Servidor Coordenador do Projeto ou, quando esse não puder ser contactado, pelo Coordenador de Ensino/Pesquisa/Extensão do Campus.

5.3 A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório com as seguinte etapas:

- a. Avaliação do rendimento escolar;
- b. Avaliação da participação em Programas e Projetos;
- c. Declaração de disponibilidade no questionário de perfil.

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Tecnologias e Logística da SNTC 2020 do IFMG, nomeada pela Portaria IFMG nº 903 de 8 de Setembro de 2020.

6.3 Serão convocados para reunião de orientação e para firmar o termo de compromisso todos os candidatos que atenderem aos critérios de seleção, de acordo com a demanda do evento e segundo ordem de classificação.

6.4 A pontuação total atribuída no processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Tempo de Curso	Máximo: 10 pontos 2 pts para cada fração de tempo completada, considerando o tempo de integralização dividido por 5.
2. Desempenho Acadêmico	Máximo: 30 pontos Construído com base no coeficiente acadêmico, ajustado por conversão de escala.
3. Participação em Programas/Projetos de Ensino, Iniciação Científica e Extensão	Máximo: 30 pontos

	10 pontos para cada Programa/Projeto em que participou.
4. Disponibilidade declarada	Máximo: 30 pontos Avaliado com base nas horas diárias disponíveis e nas condições técnicas para atuar remotamente.
TOTAL	100 PONTOS

6.6 Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.7 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à reunião de orientação.

6.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.9 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a. Obter maior pontuação no item “3”;
- b. Obter maior pontuação no item “2”;
- c. Obter maior pontuação no item “1”;
- d. Possuir maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG www.ifmg.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.

7.2 Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3 O recurso deverá ser enviado por email ao endereço snct2020@ifmg.edu.br com o título: “Recurso ao Edital XX/2020”.

7.4 Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos pelo email snct2020@ifmg.edu.br.

8.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 O Edital estará disponíveis no sítio eletrônico do IFMG www.ifmg.edu.br.

8.6 A Comissão de Tecnologias e Logística resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 19/09/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs>



informando o código verificador **0642198** e o código CRC **0281CF81**.

23208.002889/2020-91

0642198v1